

Proc. 922/42

(GP-37/44)

1944

RMO/MLP

Pensão concedida a beneficiário de se
gurado de Caixa de Aposentadoria e Pen-
sões, quando ao caso não se aplicar o
Decreto-lei 2 043, de 27 de fevereiro
de 1940, dada a sua irretroatividade.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que Teresa
Mancuso Vitalelo, viúva de Salvador Vitalelo, falecido associado da
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Santos, inter-
põe recurso da decisão prolatada pela Câmara de Previdência So-
cial, em 18 de agosto de 1942, mantendo o ato daquela Caixa que
negara à recorrente o direito à pensão pleiteada, sob fundamento
de haver o de cujus perdido a qualidade de segurado, visto como
fôra demitido dos serviços da empresa em que trabalhava por ter
sido condenado pela Justiça Pública:

CONSIDERANDO que, ao contrário do que resol-
veu aquela Câmara, ao caso não se aplica o Decreto-lei 2 043, de
27 de fevereiro de 1940, que deu nova redação ao art. 1º do de-
creto-lei 2 004, do mesmo mês, nem ainda o de nº 819, de 27 de
outubro de 1938, eis que ambos se referem a crimes praticados pe-
los segurados e, certo é que, na espécie dos autos, na data do
crime (22/3/38), lei não havia que colhisse ao associado deixar
pensão aos seus herdeiros, quando praticasse crime contra a pes-
soa;

CONSIDERANDO que nos decretos-leis citados
não está expressa a retroação, nem a sua natureza restritiva a
autoriza;

